



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36 525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 87/92

Cria Cargo em Comissão.

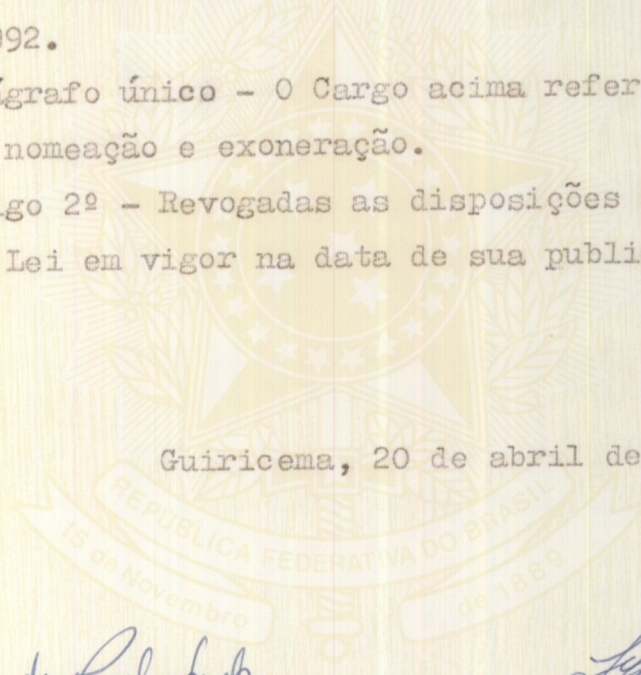
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na administração, o Cargo de Médico Veterinário, símbolo de vencimento CC3, a partir de 15 de abril de 1992.

Parágrafo único - O Cargo acima referido é de confiança e de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de abril de 1992.


Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti
Assist. Téc. de Administ. II